



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 662/2024

(Revogada pela Portaria PRESI n. 815/2024, de 6.3.2024)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,~~

~~**CONSIDERANDO** os precisos termos do acórdão proferido pelo Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por ocasião do julgamento do Processo Administrativo SAJ/SG nº 0100329-79.2024.8.01.0000, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.484, de 26 de fevereiro de 2024, o qual promoveu, pelo critério de antiguidade, para o cargo de juíza de direito titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, a juíza de direito Isabelle Sacramento Torturela;~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade da prestação jurisdicional na Vara Única da Comarca de Porto Acre;~~

~~**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação contida nos autos do processo SEI nº 0000048-18.2024.8.01.0000;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Prorrogar a competência da juíza de direito Isabelle Sacramento Torturela para exercer a jurisdição na Vara Única da Comarca de Porto Acre, até ulterior deliberação, sem prejuízo do exercício da sua jurisdição na unidade da qual é titular e nas demais para as quais tem competência prorrogada.~~

~~Art. 2º Revogar as Portarias nº 2509/2019 e 475/2023, ambas desta Presidência.~~

~~Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~Publique-se.~~

~~Rio Branco-AC, 26 de fevereiro de 2024.~~

~~Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente~~